

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 2-- 4º DA REPUBLICA--N. 414

SÃO PAULO

TERÇA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 1892

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 118

DE 8 DE OUTUBRO DE 1892

Fixa a despesa e orça a receita para o exercicio de 1893

O presidente do Estado de São Paulo :

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte :

CAPITULO I

DA DESPESA

ARTIGO 1.º E' a despesa ordinaria do Estado de S. Paulo, para o anno financeiro de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1893, fixada na quantia de 22.125:000\$000.

ARTIGO 2.º Por conta da importancia fixada no artigo antecedente, e o Governo autorizado a despender com os serviços a cargo da secretaria de Estado do Interior e Instrucção Publica a quantia de 6.701:560\$000.

§ 1.º Presidencia do Estado :

Ao presidente, subsidio	24:000\$000	
Representação	18:000\$000	
Ao vice-presidente, subsidio.	18:000\$000	60:000\$000

Gabinete do presidente :

1 Official de gabinete, gratificação	2:400\$000	
1 Ajudante de ordens, gratificação	2:000\$000	4:400\$000

Diversas despesas :

Papel, pennas, tinta e outros objectos para o expediente	2:000\$000	66:400\$000
--	------------	-------------

§ 2.º Senado :

Subsidio a 20 senadores	72:800\$000	
Ajuda de custo	2:200\$000	75:000\$000

Para aluguel de casa em que funcione o senado e sua respectiva secretaria

Para compra ou aluguel da mobilia necessaria para a casa do senado

Secretaria :

Para pagamento do respectivo pessoal, e serviço tachygraphico	60:700\$000	
Expediente e outras despesas	12:000\$000	72:700\$000
		192:700\$000

§ 3.º Camara dos deputados :

Subsidio a 40 deputados	145:600\$000	
Ajuda de custo	4:400\$000	150:000\$000

Secretaria :

Para pagamento do respectivo pessoal, e serviço tachygraphico	94:400\$000	
Expediente e outras despesas	15:000\$000	109:400\$000
		259:400\$000

§ 4.º Secretaria de Estado :

Para pagamento do respectivo pessoal, de accordo com os decretos ns. 27 e 28 de 1892	109:200\$000	
Expediente e outras despesas	6:000\$000	115:200\$000

§ 5.º Directoria de instrucção publica :

Para pagamento do respectivo pessoal	43:800\$000	
Expediente e outras despesas	10:000\$000	53:800\$000

§ 6.º Escola de engenharia :

Para fundação e custeio de uma escola de engenharia.

§ 7.º Gymnasio :

Para o estabelecimento de um gymnasio

§ 8.º Escolas Normaes :

Para a criação de tres escolas normaes primarias.	150:000\$000	
Para pagamento do respectivo pessoal da Escola Normal da capital	150:000\$000	
Expediente e outras despesas	20:000\$000	320:000\$000

§ 9.º Escolas publicas primarias :

Para pagamento dos professores e professoras de cadeiras providas.	3:000:000\$000	
Para pagamento de professores de cursos nocturnos creados e que se crearem	20:000\$000	
Para pagamento de 30 inspectores de districtos	180:000\$000	
Para publicação e aquisição de obras de ensino e material escolar	200:000\$000	3:400:000\$000

§ 10.º Seminario de Educandas :

Para pagamento do pessoal da respectiva directoria.	6:540\$000	
Para alimento e vestuario das educandas	35:000\$000	
Salario a serventes e outras despesas.	8:000\$000	44:000\$000
		50:540\$000

§ 11.º Hospicio de Alienados :

Para pagamento do respectivo pessoal	19:200\$000	
Para alimentação, vestuario, salario a serventes, guardas e outras despesas.	68:000\$000	87:200\$000

§ 12.º Repartição Geral de Estatistica :

Para pagamento do respectivo pessoal	33:600\$000	
Expediente, encadernações de livros e material para o archivo e secções de estatistica	20:000\$000	
Impressão de mappas estatísticos, circulares, instrucções, etc.	45:000\$000	101:600\$000

§ 13.º Diario Official e typographia do Estado :

Para pagamento do respectivo pessoal	41:520\$000	
Aluguel de casa, salario a typographos, custeio e outras despesas	50:000\$000	
Acquisição de machinas, typos, etc.	50:000\$000	141:520\$000